PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial Pág: 8
Data: 1/3/23
Edição nº: 163
Visto: Bernarda

Lei Nº 1534/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais).

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**		
08.001	**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**		
08.001.22.665.0010.1.037.	Ampliar e Reformar Barracões Industriais		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 801 – CONVENIO SEDU 692/2020 BARRACOES INDUSTRIAIS-Exercicio Atual)	760.000,00
TOTAL			**760.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**
2422.99.0.1.01.00.0 0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal (Fonte 801 – CONVENIO SEDU 692/2020 BARRACOES INDUSTRIAIS-Exercicio Atual) R$ 760.000,00
TOTAL	**R$ 760.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 01 de março de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal